

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA № 04/2024

XIV Semana Nacional de Execução Trabalhista

A Dra. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Juíza do Trabalho Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada — DECON do TRT da 11º Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados neste edital.

1. DATA

Leilão: Dia 20.09.2024 às 9h30, horário de Manaus

2. LOCAL

2.1. O Leilão será EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 162/2023/SGP de 15 de março de 2023, para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

- 4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes e no site www.amazonasleiloes.com.br
- 4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS



- 5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens que serão leiloados, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17 h.
- 5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:
- 5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM Rodovia Manoel Urbano, 7 Zona Rural IRANDUBA-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.
- 5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR Rua Três Marias, 139 Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.
- 5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.
- 5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

- 6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hasta Pública.
- 6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista (artigo 186 do Código Tributário Nacional), competindo ao interessado em adquirir o bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos competentes; resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.
- 6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas como alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.



6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista, competindo ao interessado em adquirir o bem, eventual pesquisa de débitos junto aos órgãos competentes; resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

7. QUEM PODE ARREMATAR

- 7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- 7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;
- 7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;
- 7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.
- 7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.
- 7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lanço, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho da Juíza Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

- 8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lanço;
- 8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;



- 8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;
- 8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.
- 9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;
- 9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;
- 9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;
- 9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;
- 9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;
- 9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista, competindo ao interessado em adquirir o bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos competentes, resguardando-se ao adquirente a



possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

- 9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas como alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.
- 9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.
- 9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:
- I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro do art. 895 do Código de Processo Civil de 2015.
- II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;
- III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem e, se não houver arrematação, poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este Juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o Juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.



10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

- 11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- 11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;
- 11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;
- 11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hasta Pública.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hasta Pública após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da juntada do Auto de Arrematação aos autos, prazo este para oposição de impugnação à arrematação (parágrafo 2º, art. 903, do CPC). Após esse prazo, a Seção de Hasta Pública terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para expedição da respectiva carta e envio ao arrematante pelo e-mail cadastrado no site www.amazonasleiloes.com.br;
- 12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada; no caso de bem imóvel, deverá aguardar a expedição do Mandado de Imissão na Posse pela Seção de Hasta Pública;
- 12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;
- 12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para



desconstituição da penhora, não competindo à Seção de Hasta Pública sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO № 0000181-74.2022.5.11.0009 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: VALMIR BARBOSA DA SILVA

RÉUS: IVANILDO PLACIDES OTONI – ME E OUTROS

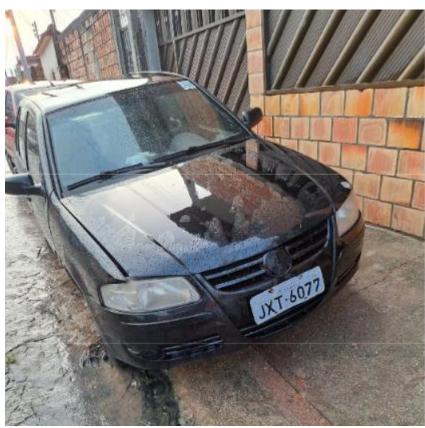
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.126,76 (onze mil cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

DADOS DO BEM: Um veículo de placa JXT 6077, Marca/modelo V.W/GOL 1.0, Ano: 2006/2007, em aparente bom estado de conservação e em funcionamento, RENAVAM: 00895030250, de propriedade de Ivanildo Placides Otoni. Há débitos em aberto de IPVA 2022 e 2023, no valor de R\$ 1.356,65 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.









14.2. PROCESSO № 0000226-93.2022.5.11.0101 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSUE SOUZA DA SILVA

RÉUS: K DE SOUZA LIMA SERVICOS DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES EIRELI

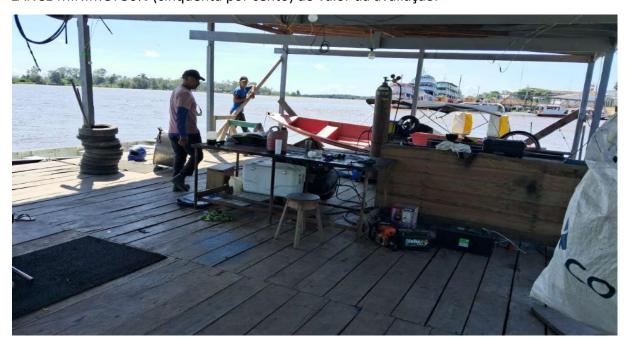
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 79.635,61 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DADOS DOS BENS: a) Flutuante ao lado do Terminal Hidroviário de Barreirinha, margem oposta ao terminal, feito em madeira, medidas aproximadas de 4,00 m por 10,00 m, utilizado para serviços de manutenção de embarcações, contendo uma casa com 2 (dois) andares, da cor verde, também feita em madeira, em razoável estado de conservação, em operação quando do cumprimento da diligência, avaliado em R\$ 40.000,00, com base em pesquisa em sítios eletrônicos que disponibilizam produtos similares para venda e a verificação do estado do bem efetivamente penhorado.

b) Máquina de solda da marca Lincoln Electric, Powertec, 255c, cores vermelha e preta, elétrica, contendo rodas, em razoável estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$ 9.000.00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.









14.3. PROCESSO № 0000870-52.2023.5.11.0052- 3ª Hasta Pública

AUTOR: MARIA EDUARDA PIMENTEL DO NASCIMENTO

RÉUS: RICHARLIS ALBERT SILVA DOS SANTOS

VALOR DA EXECUÇÃO:

DADOS DOS BENS:



a) 01 (um) aquário marinho de 85 litros, acompanhado de 1 (um) luminária, 2 (dois) peixes-palhaços, 1 (uma) estrela-do-mar, 1 (uma) anêmona-do-mar, 2 (dois) camarões marinhos, 5 quilos de rocha-marinha, 4 quilos de substrato de aragonita e 1(um) cooler para resfriar a temperatura, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



b) 01 (um) aquário marinho de 35 litros, acompanhado de 1 (um) luminária, 3 (três) peixes-palhaços, 2 quilos de rocha-marinha, 3 quilos de substrato de aragonita e 1 (um) cooler para resfriar temperatura, avaliado em R\$ 584,70 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).





VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.584,70 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

14.4. PROCESSO № 0001479-80.2017.5.11.0008- 1ª Hasta Pública

AUTOR: SANMILA QUINTINO DO REGO

RÉUS: H.M. DIVERSÔES LIMITADAS - ME E OUTROS

VALOR DA EXECUÇÃO: 15.379,91 (quinze mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

DADOS DO BEM: a) Uma embarcação tipo lancha, nome da embarcação ABELHA X, tipo de propulsão: MOTOR, Tipo de embarcação: MOTORBOAT, Potência (HP): 150,00, № do Motor/Série: 3BCXM0158210, nome do Fabricante: JOHNSON, Quantidade de tripulantes: 1, Quantidade de passageiros: 6, Ano de Construção: 2020, Comprimento Total: 4,95, Mat. Construção do Casco: Fibra de Vidro. A embarcação está com o casco em boas condições, apenas a pintura descascada na frente, onde apóia a carreta. Quanto ao interior, se encontra



em razoável estado de conservação, pois os estofados estão rasgados, bem como a capota descosturada. Não foi possível aferir o funcionamento, pois o motor está avariado e com peças faltando. Nº de Registro na Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental: 001M2020002082. Avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

b) Uma carreta para transportar pequenas embarcações, sem marca, estrutura em metal preto, sem placa e sem registro, com dois pneus R16, sendo um da marca Pirelli e outro da Durable, ambos com meia vida de uso. O bem se encontra em razoável estado de conservação, e o engate está parcialmente avariado. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBS: Os bens penhorados se encontram removidos para o depósito do leiloeiro.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

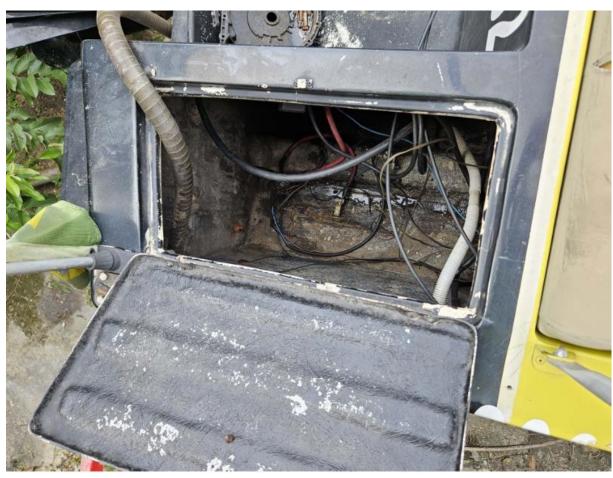






















14.5. PROCESSO № 0000318-86.2018.5.11.0012- 3ª Hasta Pública

AUTOR: FABIO BATISTA

RÉUS: F N DE CASTRO E CIA LTDA,THEREZINHA E SILVA AUCAR, SANDRA REGINA AUCAR

BARAÚNA E JOSÉ JORGE AUCAR MARINHO JÚNIOR

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 279.023,87 (duzentos e setenta e nove mil vinte e três reais e

oitenta e sete centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Um prédio situado à Rua Ferreira Pena, sob o atual número, 366 (trezentos e sessenta e seis), segundo distrito desta cidade, de três pavimentos, construído de alvenaria de pedra, tijolo e concreto, com cobertura de telhas fibro-cimento, apoiadas em estrutura de madeira, com uma área construída de novecentos e trinta e três metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados (933,77 m2), - edificado em terreno próprio, com uma área de trezentos e setenta e três metros quadrados (373,00m²), abrangida por um perímetro de cento e vinte um metros e cinquenta e cinco centímetros (121,55m), limitando-se, ao norte, com propriedade de Raimundo Ferreira da Cruz, por uma linha de quarenta e cinco metros e dez centímetros (45,10m) ao sul, com o prédio número trezentos e cinquenta e seis (356), da mesma rua, com o qual tem meação na parede divisória, que fica pertencendo aos outorgantes e reciprocamente outorgados Arlindo Rubens Smith Frota e sua mulher, e com propriedade dos herdeiros ou sucessores de Jacob Sabbá, por uma linha quebrada, partindo do alinhamento da Rua Ferreira Pena, composta de nove elementos, medindo: o primeiro, na direção oeste-leste, vinte quatro metros e oitenta centímetros (24,80m); o segundo, na direção sul-norte, quatro metros – (4,00m); o terceiro, na direção oeste-leste, cinco metros e trinta/e cinco centímetros (5,35m); o quarto, na direção norte-sul, sessenta centímetros (0,60m); o quinto, na direção oeste-leste, sete metros e cinquenta centímetros (7,50m); o sexto, na direção sul-norte, um metro e trinta centímetros (1,30m); o sétimo, na direção-oeste-leste, três metros (3,00m); o oitavo, na direção norte-sul, - cinquenta e cinco centímetros (0,55m), e, o nono na direção oeste-leste, nove metros e trinta e cinco centímetros (9,35m); a Leste, - também com propriedade dos herdeiros ou sucessores de Jacob Sabbá, - por uma linha de cinco metros e setenta e cinco centímetros ... (5,75m); e, a oeste, para onde faz frente, com a referida rua Ferreira Pena, por uma linha de dez metros (10,00m). Atualmente, o prédio possui oito salas por andar,



todas com um banheiro; um banheiro em cada corredor, possui três corredores; as escadas, duas, são de mármore; a frente para Rua Ferreira Pena é formada de alvenaria e vidro facilitando a visão do interior do imóvel. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Matrícula nº 7662, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, Livro 2, Registro Geral.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

14.6. PROCESSO № 0010870-10.2013.5.11.0005 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: NOE LARANJEIRA DA SILVA

RÉU: REDYAR - OTM TRANSPORTES LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 15.340,09 (quinze mil trezentos e quarenta reais e nove centavos). DADOS DO BEM: IMÓVEL: UM LOTE de terras, situado na área de Expansão Industrial, com uma área total de 15.361,72m², e, com os seguintes limites: NORTE – com área pertencente à SUFRAMA, determinada de área verde, por uma linha reta de 68,52 metros de extensão; SUL – com área pertencente à SUFRAMA, por uma linha reta de 167,00 metros de extensão;



LESTE – com uma linha quebrada frontal ao eixo da avenida DI – E6, com uma extensão de 150,00 metros, obedecendo um recuo de 20,00 metros a partir do eixo da referida avenida Oeste – com área pertencente à SUFRAMA, determinada de área verde, por uma linha quebrada de 164,14 metros de extensão. O imóvel atualmente tem como endereço: Avenida Abiurana, nº 329, Distrito Industrial, Manaus – AM, conforme AV.10-889, ficha 04 da matrícula nº 889, Livro 02 – Registro Geral do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Manaus. OBSERVAÇÃO: Há débitos de IPTU/Dívida Ativa: 2015; 2018; 2020; 2021 e IPTU vencido 2022 e 2023

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.211.000,00 (cinco milhões duzentos e onze mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

14.7. PROCESSO № 0000213-87.2019.5.11.0008 - 1ª Hasta Pública

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM

RÉU: R&B PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 874.444,42 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).



DADOS DOS BENS:

- a) máquina de injeção plástica da marca WELLTEC, modelo TTI-190 F2, nº de Série 17654/50; ano 2004, usada, funcionando e em bom estado de conservação, reavaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) máquina de injeção plástica da marca WELLTEC, modelo TTI-190-F2, nº de Série 116588/50; ano 2004, usada, em funcionamento e em bom estado de conservação, reavaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) máquina de injeção plástica da marca WELLTEC, modelo TTI-190-F2, nº de Série 17653/50, usada, sem funcionar, em regular estado de conservação, sem reavaliação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.







15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, no dia 16 de agosto de 2024, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho — DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora da Divisão de execução Concentrada do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada do TRT da 11º Região